

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4523/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM INSUFICIÊNCIA DE SALDO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

09/11/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 294/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Republicada por necessidade de retificação.

LEI Nº 4.523, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal 4.343 de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se encontram com insuficiência de saldo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.876/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 2.085.000,00 (dois milhões e oitenta e cinco mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

020100	SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0045.2	2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
(018) - 3.1.90	.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 70.000,00

020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0181.2	2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos
(068) - 3.1.90	.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 50.000,00
	K\$ 50.000,00
020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2	2026.0000 – Programa Transporte de Alunos
(116) - 3.3.90	39.00 – 01.220.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
	8\$ 145.000,00
020802	SETOR DE FUNDEB 60%
12.365.0002.2	222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%
(124) - 3.1.90.	11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil
	1.200.000,00
020803	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.20	029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(128) - 3.1.90.	11.00 – 01.210.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil
(130) - 3.1.90.	16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil
	10.000,00 Carrayers – P. CivilR\$ 10.000,00
022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0056.24	430.0000 – Manutenção da Secretaria
(292) - 3.1.90.1	11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 80.000,00
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	R\$ 80.000,00







PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOL. 04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
(284) - 3.1.90.13.00 - 01.110.000 - Obrigações Patronais
(070) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental (106) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil
021000 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.0170.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Cultura
(219) - 3.1.90.16.00 – 01.220.000 – Outras Despesas Variáveis – P. CivilR\$ 10.000,00
021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.2064.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer (247) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil
Art 2º O procente avidita
Art. 2°. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0045.2001.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
(019) - 3.1.90.11.60 - 01.110.000 – Remuneração dos Agentes Políticos
020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0056.2003.0000 - Manutenção da Secretaria
(033) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. CivilR\$ 110.000,00
020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04.123.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais
(054) - 3.1.90.91.00 - 01.110.000 - Sentenças Judiciais
020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria
(075) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. CivilR\$ 200.000,00
020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
(082) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil
020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.363.0002.2023.0000 – Manutenção do ETI
(100) - 3.3.90.30.00 - 01.110.000 - Material de Consumo









PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO 12.364.0002.2441.0000 – Transporte de Estudantes Universitários (102) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos (117) - 3.3.90.39.00 - 02.220.010 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
(118) - 3.3.90.39.00 - 05.220.011 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
(127) - 3.3.90.47.00 - 02.261.000 - Obrig. Tributárias e Contributivas
020807 MERENDA ESCOLAR 12.306.0002.2120.0000 – Programa Merenda Escolar (152) - 3.3.90.30.00 - 02.220.008 – Material de Consumo
021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria (257) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil
022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO 24.131.0048.2431.0000 – Manutenção da Secretaria (311) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

Art 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretario de Administração

